

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos do Coordenador De 16-12-2005

Aprovo as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM - 0482/99 - Interessada: Himalaia Transportes Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-081TRO-000-R. Aprovo as alterações dos itinerários da linha C-081TRO-000-R, Jandira (Jardim Nossa Senhora de Fátima) - São Paulo (Pinheiros), conforme fls. 1697/1698, com extensão de 32,250 km, do Serviço Complementar (Derivação) C-081DV1-000-R, Jandira (Jardim Nossa Senhora de Fátima) - São Paulo (Pinheiros), via Jandira (Parque Santa Tereza), conforme fls. 1704/1705, com extensão de 31,585 km, do Serviço Complementar (Prolongamento) C-081PR1-000-R, Itapevi (Centro) - São Paulo (Pinheiros), via Jandira (Jardim Nossa Senhora de Fátima), conforme fls. 1712/1713, com extensão de 36,320 km e aprovo o estabelecimento de Integração Físico - Tarifário - Operacional), no km 21 -Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, sob o Rodoanel Mário Covas, entre a linha C-428TRO-000-R e as linhas municipais de Carapicuíba; operadas pela Del Rey Transportes Ltda.

Processo STM - 0983/92 - Interessada: Himalaia Transportes Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-082TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-082TRO-000-R, Pirapora do Bom Jesus (Jardim Bom Jesus) - Osasco (Centro), conforme fls. 1150/1151, com alteração da extensão da linha tronco e de seus sectionamentos tarifários, como segue:

C-082TRO-000-R.40,870 km
C-082TRO-S01-R.15,055 km
C-082TRO-S02-R.27,668 km
C-082TRO-S03-R.12,614 km
C-082TRO-S04-R.25,816 km
C-082TRO-S05-R.13,202 km e aprovo o estabelecimento de Integração Físico - Tarifário - Operacional), no Terminal Municipal de Santana de Parnaíba, com a linha C-324TRO-000-R, operada pela Auto Viação Urubupungá Ltda, para o deslocamento Pirapora do Bom Jesus (Jardim Bom Jesus) - Barueri (Tamboré).

Processo STM - 0726/92 - Interessada: Himalaia Transportes Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-020TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-020TRO-000-R, Carapicuíba (Vila Dirce) - São Paulo (Pinheiros), conforme fls. 1309/1310, com extensão de 28,162 km e aprovo o estabelecimento de Integração Físico - Tarifário - Operacional), no km 21 -Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, sob o Rodoanel Mário Covas, com as linhas municipais de Carapicuíba; Jardim Angélica - km 21; Jardim Tonato - km 21 e Parque Jandaia - km 21, operadas pela Del Rey Transportes Ltda.

Processo STM - 0242/99 - Interessada: Himalaia Transportes Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-428TRO-000-R. Aprovo o estabelecimento de Integração Físico - Tarifário - Operacional), no km 21 -Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, sob o Rodoanel Mário Covas, entre a linha C-428TRO-000-R e as linhas municipais de Carapicuíba; operadas pela Del Rey Transportes Ltda.

De 13-12-05 - CTC/TCF/4153/05

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, art 6, da Resolução STM 55 de 04/02/92 determino a publicação do Auto de infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor
03855-A 12/12/2005 DBI-1619 VANDERLEI SILVA DAS NEVES

De 12-12-05 - CTC/TCF/4154/05

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, art. 6, da Resolução STM 55 de 04/02/92 determino a publicação do Auto de infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor
00511-C 09/12/2005 CLK-2043 B D BUFFET LTDA EPP

Comunicado

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo, faz saber que:

1).no Processo STM - 1005/92, da Himalaia Transportes Ltda, referente à linha C-023TRO-000-R, Carapicuíba (Cohab V) - São Paulo (Pinheiros), contém as seguinte propostas

a) Estabelecimento de Sectionamento Tarifário C-023TRO-S01-R, Carapicuíba (Cohab V)- Osasco (Vila Iara), com extensão de 13,751 km.

2).no Processo STM - 0747/92, da Himalaia Transportes Ltda, referente à linha C-225TRO-000-R, Carapicuíba (Cohab V) - São Paulo (Pinheiros), via São Paulo (Hospital das Clínicas), contém as seguintes propostas:

a) Estabelecimento de Sectionamento Tarifário C-225TRO-S01-R, Carapicuíba (Cohab V)- Osasco (Vila Iara), com extensão de 13,751 km.

3).no Processo STM - 1015/92, da Himalaia Transportes Ltda, referente à linha C-132TRO-000-R, Carapicuíba (Cohab II) - São Paulo (Lapa), contém a seguinte proposta:

a). Paralisação temporária da linha, por um período inicial de 180 (cento e oitenta) dias.

4).no Processo STM - 1482/92, da Himalaia Transportes Ltda, referente à linha C-223TRO-000-R, Carapicuíba (Cohab I) - Osasco (Vila Iara), contém a seguinte proposta:

a). Paralisação temporária, por um período inicial de 180 (cento e oitenta) dias, do Serviço Complementar C-223B11-000-R, Carapicuíba (Cohab V)- Osasco (Vila Iara).

5).no Processo STM - 0748/92, da Himalaia Transportes Ltda, referente à linha C-224TRO-000-R, Carapicuíba (Cohab V) - São Paulo (Lapa), contém a seguinte proposta:

a) Estabelecimento de Sectionamento Tarifário C-224TRO-S01-R, Carapicuíba (Cohab V)- Osasco (Vila Iara), com extensão de 13,751 km.

Durante o prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, serão recebidos na CTC, da STM, impugnações e reclamações relacionadas com as propostas acima.

Turismo

COORDENADORIA DE TURISMO

Resumo de Contrato

Contrato - 8-2005 - Contratante - ST Contratada - Marta Rossi E Silvia Zorzanello Feiras E Empreendimentos Ltda. - Proc. ST-149-2005 - Parecer CJ-SCTDE 340-2005. Objeto - Locação de estante do Centro de Feiras e Eventos Serra Park, em Gramado, mobiliado, destinado a participação na 17ª Edição do Festival de Turismo de Gramado-2005 - Valor R\$ 16.537,05 - N.D. 339039. Data da assinatura 17-11-2005.

Energia, Recursos Hídricos e Saneamento

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despacho do Superintendente, de 19/12/05

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto no 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria DAAE 717 de 12/12/96:

Fica a BASICITRUS AGRO INDUSTRIA S/A, CNPJ 43.470.384/0001-19, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Feliciano Salles Cunha, Km 455, município de MIRASOL, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 073-0004 - Formação Adamantina/Santo Anastacio - Coord. UTM (Km) - N 7.698,82 - E 652,01 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 18,00 m³/h - período 18 h/d - 30 d/m.

Poço Local-002 - DAAE 073-0005 - Formação Adamantina/Santo Anastacio - Coord. UTM (Km) - N 7.698,83 - E 651,86 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 21,00 m³/h - período 18 h/d - 30 d/m.

Poço Local-003 - DAAE 073-0006 - Formação Adamantina/Santo Anastacio - Coord. UTM (Km) - N 7.698,82 - E 651,93 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 24,00 m³/h - período 18 h/d - 30 d/m.

Poço Local-004 - DAAE 073-0007 - Formação Adamantina/Santo Anastacio - Coord. UTM (Km) - N 7.698,31 - E 651,57 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 26,00 m³/h - período 18 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9200621 - Extrato de Portaria 1941/05.

Fica a BRAILE BIOMÉDICA INDUSTRIAL, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S/A, CNPJ 52.828.936/0001-09, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1505, Bairro Tarraf I, município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 074-0068 - Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.694,65 - E 665,52 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 8,00 m³/h - período 4 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9200780 - Extrato de Portaria 1942/05.

Fica a SANTA EMILIA VEICULOS LTDA, CNPJ 56.557.820/0001-33, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Cândido Portinari, s/nº, Km 394 + 300 m, município de FRANCA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 063-0021 - Formação Botucatu/Pirambaioa - Coord. UTM (Km) - N 7.724,45 - E 247,87 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,80 m³/h - período 3 h/d - 30 d/m.

Captação Superficial - Córrego São Bom Jesus - Coord. UTM (Km) - N 7.545,60 - E 309,24 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 32,00 m³/h - período 4 h/d - 30 d/m.

Barramento - Córrego São Bom Jesus - Coord. UTM (Km) - N 7.545,60 - E 309,24 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9303601 - Extrato de Portaria 1943/05.

Fica HENRIQUE ANTONIO VAN MELIS, CPF 751.722.598-72, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Nossa Senhora do Carmo, Bairro Ciloca, município de ITAI, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Barramento 1 - Córrego do Taquaral - Coord. UTM (Km) - N 7.396,64 - E 714,94 - MC 51 - Prazo 30 anos.

Barramento 2 - Córrego do Taquaral - Coord. UTM (Km) - N 7.397,16 - E 715,17 - MC 51 - Prazo 30 anos.

Barramento 3 - afluente do Córrego do Boi Branco - Coord. UTM (Km) - N 7.396,63 - E 716,04 - MC 51 - Prazo 30 anos.

Captação Superficial 1 - Córrego do Taquaral - Coord. UTM (Km) - N 7.396,64 - E 714,94 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 120,00 m³/h - período 22 h/d - 27 d/m.

Captação Superficial 2 - Córrego do Taquaral - Coord. UTM (Km) - N 7.397,16 - E 715,17 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 120,00 m³/h - período 16 h/d - 16 d/m.

Captação Superficial 3 - afluente do Córrego do Boi Branco - Coord. UTM (Km) - N 7.396,63 - E 716,04 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 120,00 m³/h - período 20 h/d - 23 d/m.

Captação Superficial 4 - Córrego do Taquaral - Coord. UTM (Km) - N 7.397,06 - E 715,10 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 120,00 m³/h - período 22 h/d - 28 d/m. Autos DAAE 9402283 - Extrato de Portaria 1944/05.

Fica AGUINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 072.081.318-21, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Cerrado, município de CORONEL MACEDO, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - afluente do Ribeirão do Muniz - Coord. UTM (Km) - N 7.387,47 - E 675,95 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 156,00 m³/h - período 12 h/d - 16 d/m.

Barramento - afluente do Ribeirão Muniz - Coord. UTM (Km) - N 7.387,47 - E 675,95 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9402326 - Extrato de Portaria 1945/05.

Fica a CERVEJARIAS KAISER BRASIL S/A, CNPJ 19.900.000/0039-49, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 2911, Bairro Rio Abaixo, município de JACAREÍ, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 326-0033 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (Km) - N 7.424,55 - E 399,75 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 37,80 m³/h - período 20 h/d - 30 d/m.

Poço Local-004 - DAAE 326-0031 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (Km) - N 7.424,42 - E 399,05 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 43,60 m³/h - período 20 h/d - 30 d/m.

Poço Local-005 - DAAE 326-0030 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (Km) - N 7.429,45 - E 399,50 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 55,00 m³/h - período 20 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9600970 - Extrato de Portaria 1947/05.

Fica RENATO CESAR ANTONIASSI, CPF 041.977.708-39, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio dos Britos, município de SANTO ANTONIO DO PINHAL, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - afluente do Córrego do Barreiro - Coord. UTM (Km) - N 7.471,75 - E 423,31 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 10,80 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Lançamento Superficial - afluente do Córrego do Barreiro - Coord. UTM (Km) - N 7.471,85 - E 423,64 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 10,80 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9601061 - Extrato de Portaria 1948/05.

Fica ILDA CAIXETA E SILVA KALITZKI, CPF 514.127.136-68, autorizada a interferir em recursos hídricos, no Sítio Santo Antônio, Estrada da Colônia do Piaguí, s/n., Bairro Colônia do Piaguí, município de GUARATINGUETÁ, para fins de lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

Barramento - afluente do Rio Paraíba do Sul - Coord. UTM (Km) - N 7.482,87 - E 479,16 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9602444 - Extrato de Portaria 1949/05.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, inserto no autos DAAE 9602444, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade lazer e paisagismo no Sítio Santo Antônio, Estrada da Colônia do Piaguí, s/n., Bairro Colônia do Piaguí, no município de GUARATINGUETÁ, requerida peILDA CAIXETA E SILVA KALITZKI, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Barramento - afluente do Rio Paraíba do Sul - Coord UTM (Km) - N 7.482,87 - E 479,16 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Fica a ICEMS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.712.238/0001-40, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Sítio Vovó Laurinda/Gleba B-2/ Rodovia Washigton Luiz, SP 310 - Km 239 + 468,65 m sentido São Carlos /Araraquara, município de SÃO CARLOS, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 167-0063 - Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.566,68 - E 197,87 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 4,00 m³/h - período 2 h/d - 20 d/m. Autos DAAE 9702321 - Extrato de Portaria 1950/05.

Fica RENATO TAVARES SIMAS, CPF 165.718.356-49, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Estância Cantinho Verde - Estrada Municipal Novo Horizonte/Bairro Turvinho, Km 7, Ponte Alta, município de NOVO HORIZONTE, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 114-0010 - Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.626,31 - E 676,64 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 5,00 m³/h - período 20 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9702402 - Extrato de Portaria 1951/05.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Parecer Conclusivo SAU N.º 012/2.005

Autos n.º: 43.079 - Interessado: PM Cafelândia - Assunto: Convênio - regularização do córrego Saltinho - Em atendimento às Instruções n.º 01/02, aprovada pela Resolução n.º 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado, após análise da prestação de contas e da aplicação técnica dos recursos transferidos por este Departamento à Prefeitura Municipal de Cafelândia, destinados a realização conjunta de obras de regularização do córrego Saltinho, formalizado pelo Termo de Convênio n.º 94/33/00182.3, de 20/05/94, no montante de CR\$ 41.798.000,00, sendo CR\$ 40.000.000,00 oriundos do Tesouro do Estado repassados pelo DAAE, embasada pelo Termo de Confissão de Dívida nº 2005/33/00266.5 de 28/11/05, que estabeleceu em sua cláusula I, o ressarcimento da importância de 2.966.1477 ufesp’s pela inexecução total do objeto pactuado e a rescisão do convênio em tela, esta Auditoria emite o presente Parecer Conclusivo para encerramento do convênio.

Extrato de Contrato

Termo de Comodato nº 2005/33/00295.1. Autos n.º 15.516/86 - Prov.01 - DAAE. Contratante - DAAE. Contratado - Prefeitura Municipal de Itirapina. Objeto - Cessão em comodato de 1 transformador trifásico de 75 KVA, instalado no Aterro Sanitário localizado na Estrada Municipal Itirapina-Grauna KM 4,5, no Município, pelo prazo de 3 anos. Data de Assinatura do presente termo de comodato - 19/12/2005.

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-3.657, de 16-12-2005

Dispõe sobre o expediente na Universidade de São Paulo nos dias que especifica

A Reitora da Universidade de São Paulo, em consonância com o Decreto 50.286, de 02.12.2005, do Governador do Estado de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica suspenso, no dia 23.12.2005, o expediente na Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - O expediente no dia 02.01.2006 terá início às 12 horas.

Artigo 3º - Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria, as horas correspondentes deverão ser compensadas no exercício de 2006, de acordo com a escala estabelecida no Ofício Circular GR-CIRC-707, de 16.12.2005.

Artigo 4º - As Unidades-Órgãos da USP com atividades essenciais e de interesse público, a critério de seus dirigentes e em caráter excepcional, estabelecerão o horário de funcionamento naquelas datas.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portarias da Reitora

De 14-12-2005

Declarando cessados, a pedido, a contar de 19-12-05, os efeitos da designação do Prof. Dr. HÉLIO NOGUEIRA DA CRUZ para compor a Comissão de Gestão da Qualidade e Produtividade da USP.

De 15-12-2005

Designando, nos termos da Resolução 4795, de 8-11-2000, a Dra. Izabel Sobral para Coordenar o Grupo Assessor para Convênios durante o período de 2-1-06 a 13-1-06, relativo às férias da Dra. Marisa Alves Vilarino; Proc. USP 82.1.13702.1.0.

Ratificando o ato declatório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa va é do servidor quem a assina. Unidade interessada: Museu Paulista. Contratado: Gerson Carlos Perussi.

De 19-12-2005

Declarando cessados, a pedido, a contar de 19-12-05, os efeitos da designação do Prof. Dr. HÉLIO NOGUEIRA DA CRUZ para compor a Comissão de Implantação do ICampus II da USP em São Carlos, levada a efeito através da Portaria de 14, publicada no D.O. de 15-1-02.

Ratificando, no Proc. 2005.1.1891.17.7 - Inexigibilidade 003/2005, o ato declaratorio de inexigibilidade de licitação de acordo com o artigo 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirao Preto - USP. Contratada - MZ Produtos Médicos Ltda.

Despachos da Reitora, de 15-12-2005

Ratificando:

o ato declaratório de dispensa de licitação de acordo com o artigo 26 da Lei 8666-93 e suas alterações posteriores. Unidade interessada: Coordenadoria de Assistência Social. Objeto: Produtos Hortifrutigranjeiros In Natura. Contratada: Confruty Alimentos Ltda. Processo USP 2005.1.1474.35.5; o ato declaratório de dispensa de licitação de acordo com o artigo 26 da Lei 8666-93 e suas alterações posteriores. Unidade interessada: Coordenadoria de Assistência Social. Objeto: Produtos Hortifrutigranjeiros Processados. Contratada: Vegetais Processados Comércio de Alimentos Ltda. Processo USP 2005.1.1486.35.3;

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo. Contratados: Pedro Meira Monteiro (Organizador) e Maria Amélia Buarque de Holanda (Herdeira). Processo USP 2005.1.34066.1.9;

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo. Contratado: Artur Oscar Lopes. Processo USP 2005.1.23315.1.2.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Extrato de Termo Aditivo

Processos 2001.1.25675.1.2 - I Volume, 2002.1.03693.1.9 - II Volume, 2002.1.03694.1.5 - III Volume, 2002.1.03695.1.1 - IV Volume, 2002.1.03696.1.8 - V Volume, 2002.1.06884.1.0 - VI Volume, 2002.1.18105.1.0 - VII Volume, 2005.1.01352.1.2 - VIII Volume. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Capital Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. Alteração: 5º. Objeto: Acrescer em 9,50972% o objeto do contrato, resultado de um acréscimo de 6,29449% em relação ao 4º Termo de Aditamento. Data da assinatura: 12/12/2005.

EDITORA DA USP

Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Contratante - Editora da USP - Contratado - Paulo Bruna - Objeto - Termo Aditivo ao Contrato de Edição da Obra “Os Primeiros Arquitetos Modernos: Habitação Social no Brasil 1930-1950”, visando à prorrogação por mais 5 anos a vigência contratual. E o Autor ratifica todas as demais cláusulas do contrato, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais - Data da assinatura - 14.12.2005 - Processo 2000.1.3202.1.3.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO